



NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

CONSELHO FISCAL
ATA DA 280.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2023, com início às 09 horas, na sala de reuniões da Presidência, na Sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados – S/A - NUCLEP, situada na Av. das Américas, 3.500, Bloco 01, sala 613, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

2. PRESENÇA:

Estavam presentes todos os membros do Conselho Fiscal (CF) da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, eleitos na 115ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/07/2023.

3. MESA:

Conselheira:	Isabel Terra Siebra de Sousa
Conselheira:	Fabiana Gazzoni Cepeda (Videoconferência)
Conselheiro:	Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula (Videoconferência)
Secretária da Reunião:	Rosângela Vieira Paes da Silva

4. CONVIDADOS

Auditor Geral: Ronaldo Rabello Sampaio (presencial)
Gerente Geral de Planejamento e Finanças: Genildo Araújo (presencial)
Controladora Jurídica: Andreza Almeida (presencial)
Gerente de Contabilidade: Francisco de Souza Viana (presencial)
Coordenadora de Orçamento: Alessandra Assis (presencial)

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada com o quórum requerido pelos normativos legais, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia.

6. ORDEM DO DIA:

- I. Fiscalização dos atos de gestão;
- II. Consultoria Jurídica;
- III. Desempenho Econômico-Financeiro;
- IV. Execução Orçamentária;

- V. Adimplência da Empresa;
- VI. Estruturas de Controle;
- VII. Informações Relativas a Pessoal;
- VIII. Informações Comerciais e Financeiras;
- IX. Compras e Serviços;
- X. Benefícios de Assistência à Saúde;
- XI. Apresentação da Gerência Geral de Tecnologia, Segurança e Inovação; e
- XII. Aprovação do Calendário 2024 para as reuniões do Conselho Fiscal.

7. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

I – Fiscalização dos atos de gestão - Foram apreciadas pelo Conselho as seguintes atas: da 174ª reunião do Conselho de Administração; da 746ª reunião da Diretoria Executiva; das 130ª, 131ª e 132ª reuniões do Comitê de Auditoria; e da 098ª do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPESR. A Conselheira Isabel solicitou, quanto à ata da 174ª, o envio do documento requerido pelo Conselheiro Fábio, relacionando as dívidas, recebíveis e patrimônio da Nuclep, pediu que a apresentação sobre o incidente cibernético feita ao CA também seja realizada para o Conselho Fiscal, e também questionou sobre o tempo necessário para que as demonstrações financeiras sejam divulgadas no site, visto que a Secretaria do Tesouro Nacional acompanha essas informações e já havia cobrado as do 2º trimestre, aprovadas somente no final de outubro, e as do 3º trimestre, aprovadas no dia anterior à presente reunião. O Gerente de Contabilidade esclareceu que o SIAFI fecha na 2ª quinzena de cada mês e, depois disso, são necessários aproximadamente 45 dias para a aprovação das demonstrações. A Conselheira Isabel sugeriu, então, que o Conselho Fiscal ajuste sua agenda de reuniões, se necessário até mesmo por intermédio de reunião extraordinária, para viabilizar a apreciação das demonstrações pelo Conselho de Administração em prazo mais célere e divulgação dessas informações de forma mais tempestiva. Quanto ao porte da Nuclep, após menção, pela Assessoria de Governança, de que, com base na Lei 6.404/76, a Companhia é enquadrada como grande porte, a Presidente questionou para quais efeitos era válida tal consideração, visto que, pela própria Ata 098 do CPESR, a Nuclep vem sendo considerada de menor porte, nos termos da Lei nº 13.303/2016 c/c Decreto nº 5.945/2016. A Assessoria, então, esclareceu que, para fins de análise das indicações de Conselheiros de Administração e Fiscal, a Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais – SEST classifica a Nuclep como pequeno porte, e apenas para a indicação da diretoria são utilizados os critérios de grande porte, por decisão judicial.

II – Apresentação da Consultoria Jurídica – Foram submetidos à apreciação dos Conselheiros: (i) as tabelas sintetizadas contendo o estoque de ações em curso e o valor estimado de perda nos processos em que a NUCLEP é ré, tanto na esfera trabalhista quanto cível; (ii) as ações em que a Nuclep é autora; (iii) os depósitos recursais e custas de 2023 em processos trabalhistas; e (iv) os valores recuperados através de alvará. Sem observações pelos Conselheiros.

III – Desempenho Econômico-Financeiro - Foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao mês outubro de 2023. O contador informou que serão atendidas as recomendações da PGFN com o aumento de capital da companhia em razão do aumento do AFAC, com a baixa do contas a receber i) relativo à dívida com o Núcleos, aprovada pela Diretoria Executiva, ii) relativo ao imobilizado, e com a baixa da dívida com a INB. O Conselheiro Brenno ressaltou que isso não é uma imposição do Ministério Setorial. Adicionalmente, a Conselheira Isabel solicitou que, nos documentos elaborados pela empresa,

evidenciem-se as melhorias e avanços, tanto na área contábil, quanto em termos de resultados gerais. Como tanto o relatório de auditoria independente mais recente, do 3º trimestre de 2023, como os últimos elaborados por outras empresas de auditoria independente enfatizaram a necessidade de redução de custos da Nuclep devido à sua ineficiência, é importante que o Conselho de Administração e a companhia, de forma geral, registre e divulgue, em seus documentos públicos, de que forma está endereçando essas críticas, inclusive por meio de ações nas áreas estratégica e comercial.

IV - Execução Orçamentária - Foi apresentada, pela área financeira, a execução orçamentária relativa ao mês de novembro de 2023, comparativamente ao mês de novembro de 2022, dentro dos limites estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia, demonstrando que 92,20% do orçamento das despesas de custeio foi executado.

V - Adimplência da Empresa - Foram apresentadas a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; a certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa; o certificado de regularidade do FGTS – CRF; as informações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sem pendências; o relatório de inclusão no CADIN; as Certidões Negativas de Débitos – CND nº:12-2023/1748449 e nº: 12-2023/1748450 emitidas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro; e as Certidões Negativas Imobiliária nº 1862276 e nº 1862278, ambas emitidas pela Secretaria de Fazenda do Município de Itaguaí. Sem observações pelos Conselheiros.

VI- Estruturas de Controle – Foram submetidos à análise do Conselho: (i) síntese da manifestação da NUCLEP a respeito das recomendações em acompanhamento pela Controladoria Geral da União – CGU; (ii) o Relatório de Auditoria nº 18/2023, realizada no Núcleo Instituto de Seguridade Social, multipatrocinado pelas empresas Nuclep, INB e Eletronuclear; e (iii) o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2024. O Auditor Geral esclareceu que o acompanhamento das recomendações será feito trimestralmente e reportado à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria. Quando informado que, em fevereiro de 2024, será iniciada uma auditoria na empresa pelo TCU para avaliar aspectos de ASG, a Presidente do Conselho sugeriu que se ressaltem a composição majoritariamente feminina no Conselho Fiscal e a entrega de salas adequadas para o aleitamento materno, decisão recentemente tomada na 742ª reunião da Diretoria Executiva.

VII – Informações Relativas a Pessoal - O Conselho Fiscal apreciou a planilha sintetizada de execução com gastos de pessoal e benefícios; planilhas de quantitativo de empregados efetivos e movimentações nos últimos 12 meses; assim como Nota Técnica nº PTH-2/PP-MAGP-13/2023, que trata de teto constitucional; tabelas com valores de folha bruta, encargos e horas extras em 2022 e 2023; e a tabela “Total de despesas (V&P Viagens) – 2023/2024”, relativo à vigência do contrato com a referida agência. O Conselho entendeu que a planilha sintetizada de execução financeira referente a pessoal e benefícios pode ser dispensada, já que as mesmas informações se encontram no item IV da pauta, que traz as planilhas de execução orçamentária do mês de referência e o comparativo do exercício corrente com o anterior. Quando a Presidente do Conselho questionou se o valor do contrato com a agência de viagens seria suficiente para o período do contrato, já que 70% do valor fora utilizado, o Gerente Geral de Planejamento e Finanças esclareceu que, nessa utilização, constam tanto viagens relativas aos projetos fabris, como as administrativas, razão pela qual o demonstrativo do contrato futuramente deve ser dividido, uma vez que as despesas relativas aos projetos integram o custo de produção.

VIII – Informações Comerciais e Financeiras - O Conselho Fiscal apreciou a planilha sintetizada, as principais propostas em negociação, as obras e serviços em carteira e a planilha de obras e serviços, sem observações pelos Conselheiros.

IX – Compras e Serviços - Foram disponibilizadas as planilhas de compras em andamento e dos contratos vigentes, sem observações pelos Conselheiros.

X – Benefícios de Assistência à saúde – Foram apresentadas as informações relativas ao Plano Suplementar de Saúde da NUCLEP, por meio da Comunicação Interna nº AS/ASP-112/2023, contendo as seguintes informações: custos operacionais e administrativos; recuperação de valores pela NUCLEP; reembolso novo Benefício de Assistência à Saúde; e credenciamento de prestadores.


XI – Apresentação da Gerência Geral de Tecnologia, Segurança e Inovação – Foram apresentados os projetos de Tecnologia e segurança da informação que estão em andamento, destacando as fases em que os processos se encontram.

XII – Aprovação do Calendário 2024 para as Reuniões do Conselho Fiscal – Tendo em vista a dificuldade de agenda dos Conselheiros para a realização das reuniões às quintas, na última semana do mês, o calendário deverá ser refeito, priorizando, quando possível, a realização das reuniões na última sexta-feira do mês ou na primeira sexta-feira do mês subsequente.

Após a deliberação dos assuntos da pauta, a Presidente do Conselho sugeriu que o colegiado remeta ofício ao Ministério de Minas e Energia, solicitando informações sobre o andamento do pleito relativo à regularização do Terreno da Nuclep. Ela informou que, de acordo com o processo SEI/MME nº 48340.000188/2021-02, que tramita naquela Pasta, desde que o então Ministério da Economia respondeu ao pedido de informações do MME, com a manifestação da PGFN e do Tesouro, em fevereiro de 2022, o tema não avançou. Os demais conselheiros concordaram com a sugestão, comprometendo-se a formalizar a proposta de ofício até a próxima reunião do colegiado.

Finalizadas as deliberações, restou acordado que a próxima reunião, 281ª, será realizada em **16/01/2024**, às 14:00.

Nada mais havendo a ser tratado para esta data, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinadas.

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA GAZZONI CEPEDA**
Data: 16/01/2024 15:51:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabel Terra Siebra de Sousa
Presidente

Fabiana Gazzoni Cepeda
Conselheira

Brenno Leopoldo C. de Paula
Conselheiro

Rosângela V. Paes da Silva
Contadora – Assessoria de Governança

Esta é a última página da Ata da 280ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da NUCLEP